

PORTARIA Nº 060/PRÓ-PEG/2023

Homologa as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Doutorado e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Doutorado, conforme Edital nº 047/Reitoria/2023:

Nome do(a) candidato(a)	
1	Ana Paula Antonello
2	Ana Paula Guimarães
3	Bernard Guedes Dariva
4	Bruna Fabris
5	Bruna Rauber Bauermann
6	Camila Pelegrini
7	Cintia Márcia da Silva Guisso
8	Edilvania de Paula dos Santos
9	Everton de Souza
10	Francielle Cristina Luiz Ramos
11	Getulio Narsizo
12	Heliana Lia Tissiani
13	Iuri Mailo Parisotto
14	Janaina Gaby Trevisan
15	Joana Maria de Moraes Costa
16	Juvir Cerejo
17	Kátia Arenhart Hoss
18	Katia Medianeira Barroso da Silva

19	Keila Cristina Rodrigues Dillmann
20	Keila Daiane Ferrari Orso
21	Letícia Maria Rebelatto
22	Maike Elize Techio
23	Márcia Eliane Giuliato
24	Márcia Giesel Zamadei
25	Marizete Lemes da Silva Matiello
26	Marlene Tirlei Koldehoff Lauermann
27	Patrícia Grando
28	Paulo César Martins
29	Roseli Gugel Ficagna
30	Suzi Laura da Cunha
31	Vinicius Assis de Andrade
32	Volmir Antonio Lange

Art. 2º Determinar, nos termos dos itens 5.2.1.6 e 5.2.2.6 do edital, que a entrega do **Projeto de Pesquisa**, do **Currículo Lattes** e da **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (devidamente preenchida)** com as cópias das comprovações, seja realizada no período de **04 a 15 de outubro de 2023, até as 23 horas e 59 minutos**, por meio do e-mail: ppge@unochapeco.edu.br com o título: **“Processo Seletivo Doutorado em Educação 2023”**.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Chapecó (SC), 03 de outubro de 2023.

